

DECRETO Nº 5668/2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá (CMEL) e dá outras providências

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal Nº 2617, de 02 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.099, de 07 de abril de 2015;

Considerando o Memorando nº 062/2015, de 29 de abril de 2015, do Sr. Junior Fraga Bastos, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que dispõe sobre nomeação dos novos membros;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2617, de 02 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.099, de 07 de abril de 2015:

I – Secretário Municipal de Esportes e Lazer: Junior Fraga Bastos
Suplente: Fernando César Araújo

II – Diretor de Departamento de Esportes da SEMEL: Mauricio Henrique da Silva
Suplente: Marcos Antônio dos Santos

III – Diretor de Departamento de Lazer da SEMEL: Fabricio Oliveira Machado
Suplente: Márcia Barbosa Rezende

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: João Paulo Ferreira
Suplente: Massoud Nassar Neto

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Claudiney Henrique dos Santos
Suplente: Fabiana Cristina Riêra Pereira Fraga Bastos

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Willian Rafael Nassar
Suplente: José Achilles Salomon Junior

VII – Presidente da Liga Itajubense de Desportos: José Onofre Rodrigues
Suplente: Marco Aurélio da Silva

VIII – Representante dos Diretórios Acadêmicos: Marcela do Amaral Bregalda
Suplente: Marcus Vinicius Pires da Costa

IX – Representante da CAMURI – Central de Associações de Moradores Rurais e Urbanos de Itajubá: Claudio José Alencar
Suplente: Luiz Ferreira dos Santos

X – Representante da ACRI – Associação de Corredores de Itajubá: Luiz Pinto Ribeiro
Suplente: José Sérgio de Oliveira

XI – Representante do CREF Regional – Seção Itajubá: Francisco Carlos de Almeida Duarte
Suplente: Silvio César Cristóvão

XII – Representante das Instituições de Ensino Superior de Educação Física: Neander Eduardo Loureiro
Suplente: Vinicius Rodrigues Costa de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº. 4.648/2013.

Itajubá, em 07 de julho de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo